

ILMO. SR. PREGOEIRO DESIGNADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
REF. PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019.

A empresa **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ 22.603.637/0001-05, com endereço na Rua Pitt, Nº. 603/LJ-07, Bairro União, Belo Horizonte - MG, CEP 31170-610 uma empresa constituída sob as leis brasileiras, neste ato representado pela Sr. Bruno José Candioto, portador do CPF 046.343.416-11 e RG MG10740987, casado, residente na Rua Santa Joana, 15 em Belo Horizonte/MG, seu bastante procurador, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão de inabilitação da empresa em epígrafe e para a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas HM Informática -ME, Gomes e Garcia Informática Ltda e a empresa Informática.com referente ao Item 02-Computador com SSD.

Com fundamento nos princípios que regem a lei nº 8666/1993 e na lei federal 10.520/2002.

01 – DOS FATOS DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

No dia 01 de outubro de 2019, as 13 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, reuniu-se a pregoeira Laieny Ferreira Berg e a equipe de apoio, nomeados pela Câmara, para abertura do pregão supracitado, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DO TIPO PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT.**

O presente pregão tinha como forma de julgamento o Menor Preço por Item, objetivando a formação de Registro de Preços dos itens licitados.

Iniciada a sessão, sendo superadas as etapas de lances, o Pregoeiro iniciou a verificação dos "Documentos de Habilitação" das empresas vencedoras.

Nesta etapa, a pregoeira ao verificar os documentos da RECORRENTE, não conseguiu verificar a autenticidade do documento de habilitação exigido no item VII- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, item 1.3 – Contrato Social e sua última Alteração e devido isso foi declarada inabilitada.

Nota-se que para autenticar este documento é necessário seguir os informativos que constam no rodapé do documento apresentado.

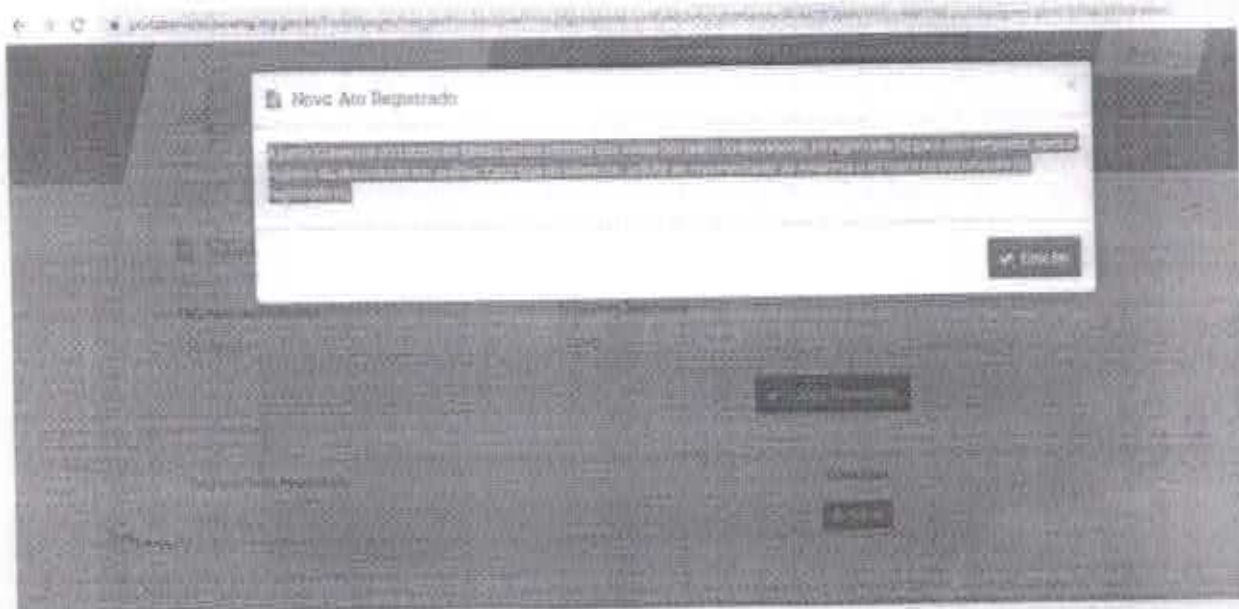
Vamos fazer toda sequência que deveria ter sido cumprida pela estimada pregoeira.

Passo 1: Acesso ao site [HTTP://www.lucemg.mg.gov.br](http://www.lucemg.mg.gov.br)

Passo 2: Clicar no link "Validar Documentos" e em seguida clicar no "Validar documento"

Passo 3: Digitar o "Número do protocolo" e "Chave de segurança" ou "Código de segurança" que constam no rodapé da alteração contratual.

Após esse procedimento aparecerá uma mensagem com os seguintes dizeres, conforme print no site:



Passo 4: Nessa mensagem clicar em "Concluir"

Passo 5: Na próxima tela deverá clicar em "Salvar" na aba Download, e após isso o documento que apresentamos estará disponível para TOTAL averiguação de sua autenticidade.

A mensagem apresentada no "Passo 3" no site da junta comercial é simplesmente uma informação dizendo que há outro documento registrado (Balanço) no qual aparece na Certidão Simplificada que também foi apresentada em certame e que nada altera a Alteração Contratual.

A Alteração Contratual apresentada é sim a ultima que possuímos, conforme documento anexado a esse recurso que obtimos no site da Jucemg.

Ao inabilitar a Recorrente, que, apresentou TODA documentação pertinente exigida em edital. A comissão infrige gravemente o principio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital, pois nele diz:

"9. No caso de verificação de irregularidades nas certidões apresentadas, exigidas para habilitação da licitante, a Pregoeira

poderá, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos. "

Antes de inabilitar, deveria ter sido averiguada na Jucemg, por essa estimada comissão, o motivo do aparecimento da mensagem. Ressalto que a informação do motivo da mensagem foi apresentada inúmeras vezes pelo Sr. Felipe, representante legal, para a comissão.

Relatado isso, está claro que a Recorrente estava sim, plenamente, habilitada para participar do Pregão Nº 005/2019.

02 - DOS FATOS PARA PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS INFORMÁTICA.COM, HM INFORMÁTICA E GOMES E GARCIA PARA O ITEM 02 "COMPUTADOR COM SSD"

Para o item 02 pede-se no termo de referencia:

"- O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site, Diagnóstico remoto."

Nota-se que é um caráter **OBRIGATÓRIO** para o item.

O diagnostico remoto além de averiguar todo funcionamento do hardware, também possui várias vantagens como suporte orientado por Inteligencia Artificial, maximizar a produtividade e otimizar o ambiente de trabalho no setor de TI dando suporte especializado com tecnologia preditivas e orientadas dos dados coletados.

3 – DO PEDIDO

Dessa forma, solicita-se que o Pregoeiro reforme a inabilitação da Recorrente tornando-a **HABILITADA** para o certame.

E, solicitamos a **desclassificação** das empresas Recorridas por não atendimento ao termo de referencia do Edital para o item 02 (Computador com SSD).

Belo Horizonte - MG, 03 de outubro de 2019



Bruno José Candioto
CPF 046.343.416-11 / RG MG-10.740.987
Representante Legal
Target Tecnologia e Informática Eireli-M

22.803.637/0001-05
TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
EIRELI - ME
R PITT 1º 603 - Loja 07
8 Junho CEP 31.170-610
BELO HORIZONTE MG

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TITULO: **TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)


Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

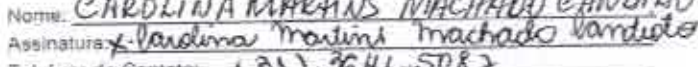


J153070345296

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			-	ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

RFB
 SA, CP, CP


Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **CAROLINA MARTINS MACHADO CANDIÃO**
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: **(31) 3641-5087**

BELO HORIZONTE
Local

25 Novembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

27.11.15
Data

Hélio Eduardo Alves Pereira
 UJME de Santa Luzia
 Matrícula: 0028109
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5621252
 EM 27/11/2015.

TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
 Protocolo: 15/503.186-4

AGU214769
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
"TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME"**

CAROLINA MARTINS MACHADO CANDIOTO, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 13/04/1985, portadora da C. I - MG - 13.374.850, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 015.170.566-67, residente e domiciliado à Rua Paulista, n.º 625, apto 305 em Belo Horizonte - MG - CEP - 31910-340, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, denominada "TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME", com sede a Rua Pitt, n.º 603, Bairro União, loja 05 em Belo Horizonte - MG - CEP - 31.170-610, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.803.637/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o n.º 31600218851, resolve alterar o Ato Constitutivo da empresa, o que faz mediante a cláusula seguinte:

PARTE I - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

01 - DA SEDE:

A sede da empresa passa através deste ato para a Rua Pitt, n.º 603, Bairro União, loja 07 em Belo Horizonte - MG - CEP - 31.170-610

PARTE II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolida - se o contrato social, e os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

01 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETIVO SOCIAL:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli girará sob o nome empresarial de "TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME", com sede com sede a Rua Pitt, n.º 603, Bairro União, loja 07 em Belo Horizonte - MG - CEP - 31.170-610, e seu objetivo social será comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, móveis, artigos de papelaria, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, brinquedos e artigos recreativos, peças e acessórios novos para veículos automotores, instrumentos musicais e acessórios, serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, organização de feiras, congressos, exposições, festas e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

02 - INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO:

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e teve seu início de atividades em 22 de maio de 2015.

03 - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

04 - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a sua TITULAR CAROLINA MARTINS MACHADO CANDIOTO, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

05 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º do código civil/2002.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 105 • Bairro Boa Esperança • Santa Luzia • MG • CEP 33035-300
scrittorium@uaivip.com.br • Telefax: (31) 3641-3087



06 - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa.

08 - FILIAIS:

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

09 - FORMAS DE DELIBERAÇÃO:

As deliberações do TITULAR serão formalizadas mediante alteração do ato constitutivo.

10 - DECLARAÇÃO:

O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

11 - ASSUNTOS OMISSOS

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015.


2015.09.29 OFÍCIO

Carolina Martins Machado Candioto
CAROLINA MARTINS MACHADO CANDIOTO
C-1 - MG - 13.374.850 - SSP/MG


CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 72 A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 3641-5087

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CAROLINA MARTINS MACHADO CANDIOTO. Em *letra* da verdade.

ENC. 3,79 RECOMPE 0,23 JF. 21,25 TOTAL 5,27
Santa Luzia, 26 de Novembro de 2015 (LUI)

Monica Jofani Gonçalves
MÔNICA JOFANI GONÇALVES R. R. RENECCI - SUBSTITUTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 105 • Bairro Boa Esperança • Santa Luzia • MG • CEP 33035-300
scrittorium@uavip.com.br • Telefax: (31) 3641-5087

Serviços Web

Você está em: Portal de Serviços / (/Portal/)Serviços Web (/certidaoweb)

Selecione os atos

Atos disponíveis

ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

+ Adicionar

Data de Aprovação:09/06/2015 - Número:31600218851

Evento(s):

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

+ Adicionar

Data de Aprovação:09/06/2015 - Número:5521028

Evento(s):

BALANCO

+ Adicionar

Data de Aprovação:26/06/2015 - Número:5533876

Evento(s):

ALTERACAO

+ Adicionar

Data de Aprovação:27/11/2015 - Número:5621252

Evento(s): ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BALANCO

+ Adicionar

Data de Aprovação:26/10/2018 - Número:7046230

Evento(s):

Selecionados

Atos Adicionados: (0) Imagem: (0)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A Target Tecnologia e Informática EIRELI ME, com firma estabelecida na Rua Pitt, 603 Loja 07, bairro União, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 22.603.637/0001-05, com seus atos arquivados na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob nº 31600218851, neste ato representado por seu sócio gerente Carolina Martins Machado Candioto, brasileira, casada, empresária, CPF nº 015.170.566-67, cédula de identidade nº MG 13.374.850, SSP/MG residente e domiciliado na Rua Paulista, 625 AP305, bairro Fernão Dias, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

OUTORGADO:

Sr. **Bruno José Candioto**, brasileiro, casado, gerente de vendas, CPF nº 046.343.416/11 cédula de identidade MG-10.740.987 residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, na Rua Nossa Senhora do Amparo, 229, Bairro Ouro Minas, Belo Horizonte, Minas Gerais.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, transigir, assinar (contratos, atas e declarações), desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2016.



Carolina Martins Machado Candioto

Carolina Martins Machado Candioto
Socio Administradora
CPF: 015.170.566-67
RG: MG13.374.850



TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME

CNPJ: 22.603.637/0001-05 - IE: 00267070300-77
Rua Pitt, 603 Loja 07 - União - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.170-610
Telefone/Fax: +55 (31) 2514-7499 / 8824-0194
bruno@targetinfor.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DE BRASIL
 CONSTITUCION DE 1988
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOME: **RICARDO JESUS CARDOSO**


CPF: **9120740991** RG: **308** INSC: **302**

CNH: **046.343.418-11** DATA DE EMISSÃO: **09/02/2009**

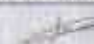
TIPO: **RESCALTO**
RICARDO CARDOSO
HELENE ROSA GUARACINO
CARDOSO

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1656780400

Nº de Registro: **0541048053** Data de Emissão: **04/06/2007** Validade: **31/10/1999**


 Ricardo Jesus Cardoso

Nº de Registro: **0541048053** Data de Emissão: **07/08/2009**


 Alexandre Augusto de Melo
 Diretor de Trânsito

1656780400

MINAS GERAIS